SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3440

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Institui o Dia do Motofest no município de Aperibé.

Autor: Jhonata da Silva Fernandes Lopes

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Aperibé o Motofest, no dia 02/07 – Feriado Municipal, Dia da Vila de Aperibé.
Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas no sábado mais próximo a data instituída, podendo ser anterior ou posterior, seguindo este critério.
Art. 2º. A data objetiva a realização de eventos e atividades envolvendo o encontro de motociclistas.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Vice- Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E3568B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica denominada Avenida Mirtes Vieira Blanc, a Rua Projetada “UM”, localizada no bairro Centro, que se inicia na margem direita da RJ 116, sentido Aperibé x Santo Antônio de Pádua, e estendendo-se até a Avenida Noé da Silva Pontes.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 10 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros em cada lado de calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:62F03C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 876, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio da Costa Lima, a Rua Projetada “D”, localizada no bairro Serrinha, que se inicia na Rua Manoel Rodrigues Filho, e estendendo-se até encontrar com a Rua Valdenor Creton.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º. A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:15811CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Luciano Moreira da Silva (Barata)
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica denominada Rua Irene Retamero Pinto Flôr, a Rua Projetada "C", localizada no bairro Ponte Seca, que se inicia na Rua Genecy Coelho da Silva, e estendendo-se por todo o trajeto.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 9 metros de largura, sendo 5 metros de leito carroçável e de 2 metros em cada lado de calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado em loteamento realizado no imóvel de João Maria e/ou herdeiros.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C9DFE02E

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica denominada Rua Anderson Leon de Oliveira, a Rua Projetada "C", localizada no bairro Serrinha, que se inicia na Rua Manoel Rodrigues Filho e estendendo-se até encontrar com a Rua Valdenor Creton.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º. A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4C9B8C88

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.
Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica denominada Rua Manoel Rodrigues Filho, a Rua Projetada "A", localizada no bairro Serrinha, que se inicia na Avenida Maria do Carmo Almeida Rodrigues, final sem saída.
Parágrafo Único – A avenida será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º. A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AA00A793

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.
Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Luiz da Costa Lima, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32 §§ 3º e 7º, e artigo 60 IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 40 VIII, artigo 277 § 2º, artigo 279 e artigo 369 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica denominada Rua Ambrosina Pereira Roza, a Rua Projetada "A", localizada no bairro Porto das Barcas, que se inicia na Rua Diomar de Almeida Bairral", final sem saída
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 11 metros de largura, sendo 7 metros de leito carroçável e de 2 metros de cada lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 02 de agosto de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:76EC0916

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 038/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 = EXONERA ANA PAULA CAMPOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 17/2023 e resolução 937/2023, o Sra. ª **ANA PAULA CAMPOS PINTO** – Matrícula 90.214 do Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR (DAS - AP), do Vereador Antônio José Feuchard do Couto, com lotação na Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), com todos os efeitos financeiros cessados a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2023.

VEREADOR GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:C8107E92

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 039, DE 01DE AGOSTO DE 2023 = NOMEIA PRICILA VELOSO FREITAS.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n. 017, de 17 de janeiro de 2.023, que entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.023.

CONSIDERANDO, a Resolução Legislativa n. 937, de 17 de janeiro de 2.023, que entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada à Senhora **Pricila Veloso Freitas – CPF n. 061.062.797.05** no Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Antonio José Feuchard do Couto (DAS – AP), com lotação no Poder Legislativo Municipal.

NOME	CPF	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	LOTAÇÃO
Pricila Veloso Freitas	061.062.792-05	DAS-AP	Gabinete do Vereador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, 01 de agosto de 2.023.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:DA2DB1A1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2684/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 704/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Paulo Miguel de Carvalho Gomes**, **Agente de Vigilância, matrícula nº 20/2485**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 09/02/2023, pela

Médica do Trabalho do município, Dra. Camila Cantizani - CRM 52 76792-1.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 19 de julho de 2023, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de agosto de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B06938C4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2768/2023 HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de uniformes profissionais, destinados ao uso pelos funcionários do SAMU e da Coordenação de Controle de Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ/MF N° 23.829.339/0001-09

VALOR DA DESPESA: R$ 1.737,92 (mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADO: RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – CNPJ/MF N° 34.127.874/0001-26

VALOR DA DESPESA: R$ 6.024,70 (seis mil vinte e quatro reais e setenta centavos)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:33ECCFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ/MF: 27.764.200/0001-77**. Objeto: Aumento do custo do item nº 005 – Clonazepam 0,5mg, o custo unitário passa a ser o valor unitário R$ 0,12 (doze centavos) a partir de 20 de julho de 2023. Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 645/2022, Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 010/2022, Processo nº 4193/2023 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 20 de julho de 2023.

Mendes, 01 de agosto de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:E2B067F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 637/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, a Sra. DANIELE FIGUEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO ENTREVISTADOR DO CAD ÚNICO CADASTRO UNICO, DAS-05, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31de julho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:F6E7F9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 635/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 5637/20;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do servidor público **Ruan David Martins Meireles mat. 3068** referentes ao período 2011/2016 para gozo de **03/07/2023** a **30/09/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:5FF2CBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 636/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4687-2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **RENATO BARROS CORRÊA,** matrícula **3498**, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:8B82E2FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164 DE 27 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.102	Enfrentamento a Pobreza – Benefício Eventual	
3.3.90.36.15.00.00.00.1500	Locação de Imóveis	R$ 450,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 450,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 450,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de julho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:0ECD8076

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cecília Damascena Marques, CPF 054.132.007-65, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Mantiqueira Elevadores Ltda.**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 830, Bairro Costa Carvalho, Juiz de Fora - MG, CEP 36.070-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Wilson Lopes Guilarducci, cédula de identidade nº M-1.195.532 SSP/MG e CPF nº 209.310.936-00, domiciliado na Rua Antônio Dias Tostes, nº 677, Apt. 401, Bloco Oberon, Bairro Grambery, Juiz de Fora - MG, CEP 36.010-370, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 3752/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **015/2021**, pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: art. 57, II, e art. 55, inc. III, da Lei 8.666/93.

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2021: Constitui objeto do contrato **015/2021** a "prestAção do serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores do centro de cidadania da prefeitura municipal de vassouras".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 015/2021**, com esteio no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato e a aplicação do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 32.942,84 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com a aplicação do reajuste pelo IPCA no percentual de 4,18%.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 assim classificados:

Natureza das Despesas/Programa de Trabalho: 04.122.0009.2.073.3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1704
Nota de Empenho: 1523/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de doze meses, a partir de **10/06/2023 Até 09/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 09 de junho de 2023.

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

WILSON LOPES GUILARDUCCI
Mantiqueira Elevadores LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Iviane de Oliveira Gomes Alvim
Código Identificador:FC70ACA0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CGM Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui O 3º CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2023 e dá outras providências.

Considerando a Resolução n 01/2015 que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando as funções do Órgão Controle Interno;

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º – Fica instituído o 3º Calendário Trimestral de Auditoria do exercício de 2023, Anexo único a esta Resolução, informando prazos de execução das Auditorias que serão executadas por esta Controladoria, no Executivo Municipal, conforme atribuições pertinentes ao Órgão de Controle Interno.
Art. 2º – O calendário Trimestral de Auditoria não exclui os órgãos do Executivo Municipal de quaisquer obrigações não relacionadas no mesmo, sendo então seu intuito de, conforme §1º, do Art. 1º da Resolução 01/2015*, "... A aferição de controles internos será destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos...".*
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município
Mat.: 500.080-7

3º CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA 2023 – ANEXO ÚNICO

ETAPA	AÇÃO
Agosto, setembro e outubro	Auditoria de Conformidade: Dívida Ativa – Cumprimento de Determinações TCE-RJ
	Auditoria de Acompanhamento: Pontos de controle da Gestão
	Auditoria de Acompanhamento: Aplicação de Royalties

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:399BB2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DO CP 01/2019 N.º 0057/2023

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO, Prefeito Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, diante da homologação do resultado final do Concurso Público – 2019 – para preenchimento de cargos de provimento efetivo da Administração, levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º 7380/2019, e mais consoante o respectivo Edital 01/2019 com erratas de nº 2464/2019 de 02 de Setembro, e, por fim, face o que prescreve o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, como também as legislações federal e municipal, **torna pública** a presente **Desistente,** relacionado na classificação conforme listagem abaixo

MERENDEIRA

Class.	Nome do Candidato	OBS:
47°	FRANSUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	Desistente

.

Vassouras, 02 de Agosto de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito do Município de Vassouras-RJ

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:11437617

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DO CP 01/2019 N.º 0058/2023

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO, Prefeito Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, diante da homologação do resultado final do Concurso Público – 2019 – para preenchimento de cargos de provimento efetivo da Administração, levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º 7380/2019, e mais consoante o respectivo Edital 01/2019 com erratas de nº 2464/2019 de 02 de Setembro, e, por fim, face o que prescreve o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, como também as legislações federal e municipal, **torna pública** a presente **Desistente,** relacionado na classificação conforme listagem abaixo

PSICÓLOGO

Class.	Nome do Candidato	OBS:
17°	MARIANA PORTUGAL DE ANDRADE	Desistente

.

Vassouras, 02 de Agosto de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito do Município de Vassouras-RJ

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:01196463

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 695, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando os Artigos 162 e Art. 164, da Lei Complementar n.º 021/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vassouras;

R E S O L V E designar os Servidores **Fernanda de Souza Sampaio** - matrícula 100.476-0, **Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira** - matrícula 101.514-1 e **Rita de Cassia Alves Gomes** - matrícula 100.934-6, funcionários efetivos desta Prefeitura, para juntos, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro nomeado, conforme informações constantes no Processo Administrativo 7.671/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8866CA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 696, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 8.077/2022;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 18 de julho de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **LUCIARA BRUNORIO DA SILVEIRA DE JESUS,** matrícula n.º 101.634-2, Professor 1º ao 5º ano, admitida em 02/07/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) e 30min (trinta) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C44A7418

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 699, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 7.787/2023;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 11 de julho de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **MICHELLE MONIQUE DA SILVA MOREIRA,** matrícula n.º 100.660-6, Professor 1º ao 5º ano, admitida em 02/05/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) e 30min (trinta) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:9C78E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Reprogramação de saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social de Vassouras proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID 19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº. 1.761 de 24 de setembro de 1996, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, conforme deliberação em reunião ordinária no dia **01 de agosto de 2023.**
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete ao **CMAS** acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID 19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos financeiros no Fundo Municipal de Assistência Social de Vassouras repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o enfrentamento da pandemia de COVID 19 mediante a Portaria nº369, de 29 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 01 de agosto de 2023.

PRISCILLA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C41D2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023

(Processo Administrativo n°. 5490/2023)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que receberá propostas comerciais para realização da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Data inicial: *03/08/2023*.
Data fim: *09/08/2023*.
Horário de recebimento de propostas: de 08:00 ás 17:00 horas.
CNPJ: 14.152.116/0001 - 50
E-mail: diretoriadecomprasfmas@gmail.com
Critério de julgamento: menor preço por item
A cópia do referido Termo de Referência estará disponível no site https://www.vassouras.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacao.php, para download ou poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico diretoriadecomprasfmas@gmail.com.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **de GALÕES DE ÁGUA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo, coma descrição e especificações gerais do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, com 20 litros. Compra a ser realizada a base de troca de galões.	Unid.	604
02	Água mineral natural, sem gás, com 10 litros. Embalagem descartável.	Unid.	500

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PROPOSTA

2.1 A PROPOSTA deverá ser encaminhada até o prazo acima estipulado por correio eletrônico para diretoriadecomprasfmas@gmail.com ou entregue na Diretoria de Compras, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Sebastião Manoel Furtado nº.672 – Santa Amália, Vassouras/RJ;
2.2 A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e email e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;
2.3 A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, nas empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;
2.4 A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

2.5 A PROPOSTA deverá cumprir os requisitos listados no item 1.2;
2.6 Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo

Vassouras, 02 de agosto de 2023.

Responsável pela Elaboração	Matrícula
Carla Monique da Silva Amorim	101.987 - 2
Secretária Municipal de Assistência Social	**Matrícula**
Rosa Maria Coelho de Almeida	300.782 - 0

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:D4A787AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº008/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023 , às dez horas da manhã, o Conselho Municipal de Assistência Social se reuniu presencialmente na Casa dos Conselhos- Rua Lourival Bispo, número 60 casa 02, Madruga da cidade de Vassouras, onde estiveram presentes os seguintes conselheiros: Priscilla de Freitas e Daniela Guimarães Lima Guedes representantes da Secretaria de Assistência Social, Vicente José da Costa representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Márcia da Silva Nascimento representante da Universidade de Vassouras, Diego Cordeiro representante dos Trabalhadores do SUAS, Newton Machado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Carlos Alberto da Silva representante da Pastoral da Criança, Felipe Claro Gonçalves representante da Secretaria Municipal de Educação e Brenda Mendes apoio administrativo. A reunião teve a seguinte pauta **1) Organização dos registros necessários sobre a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social** realizada em treze de julho de 2023 a ser enviada para o Conselho Estadual de Assistência Social. Ficando Brenda responsável por fazer o levantamento dos quantitativos solicitados e Priscilla por preencher a parte das propostas finalizando o relatório conforme modelo enviado pelo CEAS. **2) Composição do Conselho:** Priscilla informou que o Decreto precisa ser atualizado, mediante a falta frequente de alguns integrantes e a manifestação de alguns integrantes que disseram não estar conseguindo participar devido outros compromissos de trabalho. Por isso, Brenda encaminhará ofício à Secretaria de Saúde e a Associação de Moradores de Andrade Costa solicitando a confirmação e/ou substituição dos representantes. Priscilla providenciará a portaria de substituição da Secretária Executiva. **3) Fórum de Eleição de Entidades da Sociedade Civil:** conselheiros definiram a data de 28 de novembro de 2023 de 12h às 17h para a realização do mesmo, Priscilla solicitará o empréstimo do auditório da Universidade de Vassouras. O fórum será para os três conselhos vinculados administrativamente à pasta da Assistência Social, sendo eles: o CMAS, o CMPDCA e o CMI. Brenda apresentará a proposta aos demais conselheiros e encaminhará a convocação das entidades para apresentar a documentação necessária. **4) Reprogramação de saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID 19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.** Priscilla leu na íntegra a Portaria MDS nº884, de 10 de maio de 2023 que autoriza aos estados, distrito federal e aos municípios a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes, repassados com fulcro na Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, no caso de Vassouras, no que diz respeito a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de ações socioassistenciais sendo aprovado por todos em unanimidade para que a gestão utilize conforme a necessidade e viabilidade seguindo as diretrizes definidas pela referida Portaria, deliberando a **Resolução CMAS nº 15/2023**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas, e eu, Priscilla de Freitas, Presidente, lavro a presente ATA.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:16973232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº5 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº5 de 02 de Agosto de 2023.

Aprova o Plano de Trabalho do Hospital Universitário de Vassouras para utilização do

recurso proveniente da Portaria GM/MS n° 443 de 3 de Abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de Julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do Hospital Universitário de Vassouras para utilização do recurso proveniente da Portaria GM/MS n° 443 de 3 de Abril de 2023 (Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022);.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:3D15EAEE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.879.771,1	88.879.771,1	14.504.686,6	16,3	52.035.322,0	58,5	36.844.449,1
RECEITAS CORRENTES	87.733.271,1	87.733.271,1	14.329.790,8	16,3	43.671.826,8	49,8	44.061.444,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.100.500,0	3.100.500,0	930.544,8	30,0	2.799.599,9	90,3	300.900,1
Impostos	2.699.500,0	2.699.500,0	829.694,5	30,7	1.883.968,7	69,8	815.531,3
Taxas	393.000,0	393.000,0	100.850,3	25,7	915.631,3	233,0	-522.631,3
Contribuições de Melhoria	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
CONTRIBUIÇÕES	8.040.000,0	8.040.000,0	1.718.687,0	21,4	4.620.715,3	57,5	3.419.284,7
Contribuições Sociais	6.540.000,0	6.540.000,0	1.440.522,2	22,0	3.847.193,7	58,8	2.692.806,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.500.000,0	1.500.000,0	278.164,9	18,5	773.521,6	51,6	726.478,4
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,0	310.000,0	382.068,2	123,2	1.475.431,0	475,9	-1.165.431,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	310.000,0	310.000,0	382.068,2	123,2	1.475.431,0	475,9	-1.165.431,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	380.000,0	380.000,0	54.609,0	14,4	97.795,1	25,7	282.204,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,0	200.000,0	54.609,0	27,3	97.795,1	48,9	102.204,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.052.271,1	75.052.271,1	11.144.037,5	14,8	34.323.058,0	45,7	40.729.213,1
Transferências da União e de suas Entidades	42.567.271,1	42.567.271,1	6.520.607,9	15,3	20.543.469,7	48,3	22.023.801,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	25.085.000,0	25.085.000,0	3.538.313,9	14,1	10.383.792,7	41,4	14.701.207,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.400.000,0	7.400.000,0	1.085.115,7	14,7	3.395.795,6	45,9	4.004.204,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	850.500,0	850.500,0	99.844,4	11,7	355.227,5	41,8	495.272,5
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	84.500,0	84.500,0	1.752,9	2,1	8.572,3	10,1	75.927,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,0	121.000,0	1.119,9	0,9	168.883,4	139,6	-47.883,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	645.000,0	645.000,0	96.971,6	15,0	177.771,9	27,6	467.228,1
RECEITAS DE CAPITAL	1.146.500,0	1.146.500,0	174.895,8	15,3	8.363.495,2	729,5	-7.216.995,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	351.500,0	351.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	351.500,0
Alienação de Bens Móveis	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350.000,0
Alienação de Bens Imóveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.000,0	795.000,0	174.895,8	22,0	8.363.495,2	1.052,0	-7.568.495,2
Transf. da União e de suas Entidades	355.000,0	355.000,0	12.249,0	3,5	977.981,0	275,5	-622.981,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	440.000,0	440.000,0	162.646,9	37,0	7.385.514,3	1.678,5	-6.945.514,3

Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.879.771,1	88.879.771,1	14.504.686,6	16,3	52.035.322,0	58,5	36.844.449,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	88.879.771,1	88.879.771,1	14.504.686,6	16,3	52.035.322,0	58,5	36.844.449,1
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	88.879.771,1	88.879.771,1	14.504.686,6	16,3	52.035.322,0	58,5	36.844.449,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					9.690.889,1		
Superavit Financeiro					21.757.831,5		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:50B02EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.599.396,1	99.395.505,8	16.566.827,3	87.805.547,5	11.589.958,3	15.564.025,8	42.025.218,0	57.370.287,8	41.531.537,4
DESPESAS CORRENTES	81.733.423,6	85.854.003,1	9.266.995,4	77.513.980,7	8.340.022,4	15.344.886,3	40.531.242,2	45.322.760,9	40.037.561,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.026.700,0	39.601.235,2	1.833.181,6	37.652.370,0	1.948.865,2	7.976.120,3	22.860.184,2	16.741.051,0	22.339.634,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.691.723,7	46.252.768,0	7.433.813,8	39.861.610,7	6.391.157,3	7.368.765,9	17.671.058,1	28.581.709,9	17.697.927,1
DESPESAS DE CAPITAL	5.341.972,5	12.017.502,7	7.299.831,9	10.291.566,8	1.725.935,9	219.139,5	1.493.975,8	10.523.526,9	1.493.975,8
INVESTIMENTOS	4.541.972,5	11.217.502,7	7.299.831,9	9.491.566,8	1.725.935,9	10.381,9	871.254,9	10.346.247,8	871.254,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,0	800.000,0	0,0	800.000,0	0,0	208.757,6	622.720,9	177.279,1	622.720,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.524.000,0	1.524.000,0	0,0	0,0	1.524.000,0	0,0	0,0	1.524.000,0	0,0

DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	35.804,6	656.109,4	1.591.081,9	1.562.604,1	1.589.553,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	92.645.971,1	102.549.191,8	16.574.053,7	90.923.428,9	11.625.762,9	16.220.135,2	43.616.299,9	58.932.891,9	43.121.091,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	92.645.971,1	102.549.191,8	16.574.053,7	90.923.428,9	11.625.762,9	16.220.135,2	43.616.299,9	58.932.891,9	43.121.091,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			8.419.022,1		8.914.231,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	92.645.971,1	102.549.191,8	16.574.053,7	90.923.428,9		16.220.135,2	52.035.322,0		52.035.322,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	35.804,6	656.109,4	1.591.081,9	1.562.604,1	1.589.553,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	35.804,6	656.109,4	1.591.081,9	1.562.604,1	1.589.553,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	35.804,6	656.109,4	1.591.081,9	1.562.604,1	1.589.553,6
Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:010BAD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.599.396,1	99.395.505,8	16.566.827,3	87.805.547,4	96,6	11.589.958,4	15.564.025,7	42.025.218,1	96,4	57.370.287,7
Legislativa	**2.973.415,8**	**3.264.437,2**	**455.050,7**	**1.630.802,7**	**1,8**	**1.633.634,5**	**497.044,9**	**1.367.624,0**	**3,1**	**1.896.813,2**
Ação Legislativa	2.973.415,8	3.264.437,2	455.050,7	1.630.802,7	1,8	1.633.634,5	497.044,9	1.367.624,0	3,1	1.896.813,2
Administração	**16.737.593,4**	**21.107.631,9**	**1.750.155,6**	**20.672.061,4**	**22,7**	**435.570,5**	**4.134.173,0**	**11.422.281,5**	**26,2**	**9.685.350,4**
Administração Geral	14.887.791,6	17.847.004,0	1.746.411,4	17.737.797,9	19,5	109.206,1	3.474.103,0	9.546.783,8	21,9	8.300.220,3
Administração Financeira	1.788.801,8	3.003.756,3	0,0	2.874.028,5	3,2	129.727,8	654.756,0	1.828.183,7	4,2	1.175.572,6
Controle Interno	9.000,0	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	400,0	0,0	1.600,0
Normatização e Fiscalização	8.000,0	3.000,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Defesa Civil	44.000,0	251.871,6	3.744,3	55.235,0	0,1	196.636,7	5.314,1	46.914,1	0,1	204.957,6
Segurança Pública	**367.958,0**	**126.791,4**	**6.448,1**	**82.225,4**	**0,1**	**44.566,1**	**14.371,3**	**18.237,5**	**0,0**	**108.553,9**
Policiamento	367.958,0	126.791,4	6.448,1	82.225,4	0,1	44.566,1	14.371,3	18.237,5	0,0	108.553,9
Assistência Social	**4.282.290,0**	**4.092.891,1**	**409.250,0**	**3.147.650,8**	**3,5**	**945.240,3**	**468.155,5**	**1.043.008,1**	**2,4**	**3.049.883,0**
Administração Geral	106.770,0	106.270,0	0,0	5.000,0	0,0	101.270,0	490,0	1.330,0	0,0	104.940,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.000,0	163.792,0	30.000,0	85.100,0	0,1	78.692,0	19.157,0	21.581,0	0,0	142.211,0
Assistência Comunitária	4.001.520,0	3.822.829,1	379.250,0	3.057.550,8	3,4	765.278,3	448.508,5	1.020.097,1	2,3	2.802.732,0
Previdência Social	**8.389.000,0**	**8.089.000,0**	**38.231,1**	**7.128.273,1**	**7,8**	**960.726,9**	**1.357.595,0**	**3.897.910,3**	**8,9**	**4.191.089,7**
Administração Geral	746.500,0	746.500,0	0,0	724.500,0	0,8	22.000,0	115.838,3	310.162,2	0,7	436.337,8
Previdência do Regime Estatutário	7.642.500,0	7.342.500,0	38.231,1	6.403.773,1	7,0	938.726,9	1.241.756,7	3.587.748,1	8,2	3.754.751,9
Saúde	**22.846.550,0**	**30.595.934,9**	**10.345.004,5**	**27.090.420,6**	**29,8**	**3.505.514,3**	**3.964.936,8**	**11.043.791,1**	**25,3**	**19.552.143,9**
Atenção Básica	22.714.550,0	30.198.427,7	10.345.004,5	27.086.181,6	29,8	3.112.246,1	3.963.262,8	11.042.117,1	25,3	19.156.310,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.000,0	397.507,2	0,0	4.239,0	0,0	393.268,2	1.674,0	1.674,0	0,0	395.833,2
Educação	**18.206.106,0**	**15.771.505,0**	**1.670.229,1**	**15.209.507,0**	**16,7**	**561.998,0**	**3.101.757,5**	**7.579.815,3**	**17,4**	**8.191.689,7**
Ensino Fundamental	15.057.226,0	14.510.417,0	975.536,1	14.014.814,0	15,4	495.603,0	2.985.225,9	7.224.835,7	16,6	7.285.581,3
Ensino Superior	2.453.000,0	707.208,0	692.208,0	692.208,0	0,8	15.000,0	0,0	0,0	0,0	707.208,0
Educação Infantil	695.880,0	553.880,0	2.485,0	502.485,0	0,6	51.395,0	116.531,6	354.979,6	0,8	198.900,4
Cultura	**1.129.025,0**	**2.065.838,9**	**44.000,0**	**2.007.154,9**	**2,2**	**58.683,9**	**461.850,0**	**1.779.412,0**	**4,1**	**286.426,9**
Administração Geral	395.000,0	1.127.884,0	0,0	1.091.200,0	1,2	36.683,9	0,0	1.053.800,0	2,4	74.083,9
Difusão Cultural	734.025,0	937.954,9	44.000,0	915.954,9	1,0	22.000,0	461.850,0	725.612,0	1,7	212.343,0
Urbanismo	**3.808.258,0**	**5.941.402,5**	**765.751,0**	**4.972.462,7**	**5,5**	**968.939,8**	**561.957,1**	**1.686.501,8**	**3,9**	**4.254.900,7**
Infra-estrutura Urbana	2.154.258,0	2.921.244,5	327.943,9	2.162.224,5	2,4	759.020,0	251.982,4	640.105,1	1,5	2.281.139,4
Serviços Urbanos	1.654.000,0	3.020.158,0	437.807,1	2.810.238,2	3,1	209.919,8	309.974,7	1.046.396,7	2,4	1.973.761,3
Saneamento	**1.100.000,0**	**126.186,5**	**126.186,5**	**126.186,5**	**0,1**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**126.186,5**

Saneamento Básico Urbano	1.100.000,0	126.186,5	126.186,5	126.186,5	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	126.186,5
Gestão Ambiental	**4.744.000,0**	**3.586.303,9**	**7.305,3**	**3.508.460,7**	**3,9**	**77.843,1**	**786.954,1**	**1.671.700,2**	**3,8**	**1.914.603,7**
Preservação e Conservação Ambiental	4.744.000,0	3.586.303,9	7.305,3	3.508.460,7	3,9	77.843,1	786.954,1	1.671.700,2	3,8	1.914.603,7
Agricultura	**999.000,0**	**1.557.094,7**	**530.442,9**	**1.363.027,6**	**1,5**	**194.067,1**	**91.294,0**	**228.131,5**	**0,5**	**1.328.963,1**
Extenção Rural	999.000,0	1.557.094,7	530.442,9	1.363.027,6	1,5	194.067,1	91.294,0	228.131,5	0,5	1.328.963,1

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
Indústria	**7.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Promoção Industrial	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte	**1.339.500,0**	**883.266,8**	**174.669,6**	**381.875,2**	**0,4**	**501.391,5**	**90.840,6**	**242.035,6**	**0,6**	**641.231,2**
Transporte Rodoviário	1.339.500,0	883.266,8	174.669,6	381.875,2	0,4	501.391,5	90.840,6	242.035,6	0,6	641.231,2
Desporto e Lazer	**145.700,0**	**663.221,1**	**244.102,9**	**485.438,8**	**0,5**	**177.782,3**	**33.096,0**	**44.769,2**	**0,1**	**618.451,9**
Administração Geral	137.700,0	626.231,1	244.102,9	485.438,8	0,5	140.792,3	33.096,0	44.769,2	0,1	581.461,9
Desporto Comunitário	8.000,0	36.990,0	0,0	0,0	0,0	36.990,0	0,0	0,0	0,0	36.990,0
Reserva de Contingência	**1.524.000,0**	**1.524.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.524.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.524.000,0**
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.524.000,0	1.524.000,0	0,0	0,0	0,0	1.524.000,0	0,0	0,0	0,0	1.524.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	3,4	35.804,5	656.109,4	1.591.081,9	3,6	1.562.604,1
TOTAL (III) = (I + II)	92.645.971,1	102.549.191,7	16.574.053,7	90.923.428,8	100,00	11.625.762,9	16.220.135,2	43.616.299,9	100,00	58.932.891,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.046.575,0	3.153.686,0	7.226,4	3.117.881,4	3,4	35.804,5	656.109,4	1.591.081,9	3,6	1.562.604,1
Legislativa	**42.000,0**	**47.000,0**	**7.226,4**	**19.881,4**	**0,0**	**27.118,6**	**7.226,4**	**19.881,4**	**0,0**	**27.118,6**
Ação Legislativa	42.000,0	47.000,0	7.226,4	19.881,4	0,0	27.118,6	7.226,4	19.881,4	0,0	27.118,6
Assistência Social	**85.000,0**	**88.000,0**	**0,0**	**88.000,0**	**0,1**	**0,0**	**16.756,7**	**38.906,0**	**0,1**	**49.094,0**
Assistência Comunitária	85.000,0	88.000,0	0,0	88.000,0	0,1	0,0	16.756,7	38.906,0	0,1	49.094,0
Previdência Social	**2.144.575,0**	**1.223.686,0**	**0,0**	**1.215.000,0**	**1,3**	**8.685,9**	**205.352,7**	**515.609,5**	**1,2**	**708.076,4**
Previdência do Regime Estatutário	2.144.575,0	1.223.686,0	0,0	1.215.000,0	1,3	8.685,9	205.352,7	515.609,5	1,2	708.076,4
Saúde	**600.000,0**	**600.000,0**	**0,0**	**600.000,0**	**0,7**	**0,0**	**177.798,4**	**439.859,6**	**1,0**	**160.140,4**
Atenção Básica	600.000,0	600.000,0	0,0	600.000,0	0,7	0,0	177.798,4	439.859,6	1,0	160.140,4
Educação	**1.175.000,0**	**1.195.000,0**	**0,0**	**1.195.000,0**	**1,3**	**0,0**	**248.975,2**	**576.825,4**	**1,3**	**618.174,6**
Ensino Fundamental	995.000,0	1.195.000,0	0,0	1.195.000,0	1,3	0,0	248.975,2	576.825,4	1,3	618.174,6
Educação Infantil	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0BA4F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023		
LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	460.000,0	9.602,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	250.000,0	9.602,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0

Receitas de Valores Mobiliários	250.000,0	9.602,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	210.000,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.000,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	250.000,0	9.602,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023
Benefícios - Civil	5.061.000,0	4.500.000,0	2.827.034,0	2.813.030,5
Aposentadorias	3.951.000,0	3.500.000,0	2.328.743,6	2.314.740,1
Pensões	1.110.000,0	1.000.000,0	498.290,4	498.290,4
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	5.061.000,0	4.500.000,0	2.827.034,0	2.813.030,5
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-4.811.000,0	-4.490.397,6	-2.817.431,6	-2.803.428,1

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 3º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	25.247.668,3
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	25.247.668,3

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.790.000,0	6.790.000,0	3.847.193,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.540.000,0	6.540.000,0	3.847.193,9
Civil	6.540.000,0	6.540.000,0	3.847.193,9
Ativo	6.440.000,0	6.440.000,0	3.847.193,9
Inativo	50.000,0	50.000,0	0,0
Pensionista	50.000,0	50.000,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	250.000,0	250.000,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,0	250.000,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	6.790.000,0	6.790.000,0	3.847.193,9

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	6.790.000,0	6.790.000,0	3.847.193,9	3.847.193,9	3.847.193,9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0

Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivaletnes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 3º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 3º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	645.000,0	645.000,0	317.900,1	188.191,5	188.191,5
Despesas de Capital (XIV)	20.000,0	20.000,0	2.873,0	2.873,0	2.873,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	665.000,0	665.000,0	320.773,1	191.064,5	191.064,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-665.000,0	-665.000,0	-320.773,1	-191.064,5	-191.064,5

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:63932AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023		
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R$ Milhares
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.457.228,00	13.670.808,10
DEDUÇÕES (XXIX)	22.827.207,90	19.057.821,60
Disponibilidade de Caixa	22.709.961,30	19.057.821,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.213.505,50	20.561.365,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.503.544,20	1.503.544,20
Demais Haveres Financeiros	117.246,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.630.020,10	-5.387.013,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.017.033,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o 3º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		7.017.033,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI		5.541.602,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.421.384,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		19.943.082,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00
Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77288137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023		
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	87.733.271,1	43.671.826,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100.500,0	2.799.599,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	681.000,0	661.122,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.045.000,0	764.343,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	166.500,0	125.676,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	772.000,0	332.826,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,0	915.631,2
Contribuições	8.040.000,0	4.620.715,3
Receita Patrimonial	310.000,0	1.475.431,0
Aplicações Financeiras (II)	310.000,0	1.475.431,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	75.052.271,1	34.323.058,0
Cota Parte FPM (80%)	12.300.000,0	6.989.306,8
Cota Parte ICMS (80%)	16.800.000,0	7.745.639,4
Cota Parte IPVA (80%)	960.000,0	954.168,2
Cota Parte ITR (80%)	2.400,0	289,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	400.000,0	195.736,0
Transferências do FUNDEB	7.400.000,0	3.395.795,6
Outras Transferências Correntes	37.189.871,1	15.042.122,4
Demais Receitas Correntes	1.230.500,0	453.022,6
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,0	124.120,7
Receitas Correntes Restantes	1.110.500,0	328.901,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	87.303.271,1	42.072.275,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.146.500,0	8.363.495,2
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	351.500,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	351.500,0	0,0
Transferências de Capital	795.000,0	8.363.495,2
Convênios	440.000,0	7.385.514,3
Outras Transferências de Capital	355.000,0	977.980,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.146.500,0	8.363.495,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.449.771,1	50.435.770,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.854.003,1	77.513.980,7	40.531.242,2	40.037.561,6	0,0	0,0	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	39.601.235,2	37.652.370,0	22.860.184,2	22.339.634,6	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	46.252.768,0	39.861.610,7	17.671.058,1	17.697.927,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.854.003,1	77.513.980,7	40.531.242,2	40.037.561,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.017.502,7	10.291.566,8	1.493.975,8	1.493.975,8	0,0	0,0	0,0
Investimentos	11.217.502,7	9.491.566,8	871.254,9	871.254,9	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	800.000,0	800.000,0	622.720,9	622.720,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.217.502,7	9.491.566,8	871.254,9	871.254,9	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.524.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	98.595.505,8	87.005.547,5	41.402.497,1	40.908.816,5	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	9.526.953,8	--	--	--

MUNICÍPIO DE APERIBE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023	
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a	R$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.475.431,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.002.384,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota :¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B9DC9163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 | R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA APERIBE	829.281,3	0,0	0,0	0,0	829.281,3	9.341.385,3	0,0	0,0	0,0	9.341.385,3
FUNDO MUN SAÚDE APERIBÉ	462.452,2	0,0	0,0	0,0	462.452,2	2.344.908,4	0,0	0,0	0,0	2.344.908,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL APERIBÉ	206.947,9	0,0	0,0	0,0	206.947,9	396.896,5	0,0	0,0	0,0	396.896,5
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE APERIBÉ	4.862,9	0,0	0,0	0,0	4.862,9	191.839,1	0,0	0,0	0,0	191.839,1
LEGISLATIVO										
CAMARA APERIBE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.503.544,3	0,0	0,0	0,0	1.503.544,3	12.275.029,3	0,0	0,0	0,0	12.275.029,3
TOTAL (I + II)	1.503.544,3	0,0	0,0	0,0	1.503.544,3	12.275.029,3	0,0	0,0	0,0	12.275.029,3

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:141E7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 | R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.664.500,0	1.883.968,7	70,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	681.000,0	661.122,1	97,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	166.500,0	125.676,9	75,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.045.000,0	764.343,2	73,14
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	772.000,0	332.826,5	43,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.003.000,0	19.858.925,1	52,26
2.1-Cota-Parte FPM	15.300.000,0	8.736.633,4	57,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	15.000.000,0	8.736.633,4	58,24
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	300.000,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	21.000.000,0	9.682.049,2	46,10
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,0	247.170,1	49,43
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,0	362,0	12,07
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,0	1.192.710,3	99,39
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.667.500,0	21.742.893,7	53,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.540.600,0	3.971.785,0	52,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.626.275,0	1.463.938,4	55,74

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.400.000,0	3.395.795,6	45,89
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.400.000,0	3.395.795,6	45,89

6.1.1-Principal	7.400.000,0	3.395.795,6	45,89
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-140.600,0	-575.989,4	409,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			3.395.795,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.448.500,0	6.800.000,0	4.728.980,4	4.402.681,9
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	6.448.500,0	6.800.000,0	4.728.980,4	4.402.681,9
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	642.971,1	498.094,7	1.110.292,1	1.110.292,1
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	642.971,1	498.094,7	1.110.292,1	1.110.292,1
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.091.471,1	7.298.094,7	5.839.272,6	5.512.974,1

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	7.298.094,7	4.864.824,3	4.538.525,8
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	2.377.056,9	4.864.824,3	4.864.824,3	143,3
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	339.579,6	3.395.795,6	3.395.795,6	100,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	696.758,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	696.758,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	546.880,0	500.000,0	242.380,0	207.420,4
24.1- Creche	15.000,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	531.880,0	500.000,0	242.380,0	207.420,4
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.156.356,0	1.547.596,5	1.442.945,1	1.355.472,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	2.703.236,0	2.047.596,5	1.685.325,2	1.562.892,7

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.524.597,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-575.989,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.100.587,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.435.723,44	8.100.587,11	37,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	897.000,0	560.599,2
35.1- Salário-Educação	800.000,0	460.171,3
35.2- PDDE	2.000,0	1.800,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	60.000,0	95.258,4
35.4- PNATE	30.000,0	3.369,5
35.5-Outras Transferências do FNDE	5.000,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.094.871,1	8.924.964,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.500,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	19.343.371,1	9.485.563,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.928.340,86	5.318.673,83	4.228.272,69	4.048.185,31
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.928.340,86	5.318.673,83	4.228.272,69	4.048.185,31

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.225.796,83	15.700.168,38	10.508.245,48	10.131.796,25
47.1- Despesas Correntes	13.805.972,83	15.669.638,38	10.306.864,97	9.930.415,74
47.1.1- Pessoal Ativo	10.486.156,91	13.300.332,97	5.867.974,87	5.500.524,64
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.319.815,92	2.369.305,41	4.438.890,10	4.429.891,10
47.2- Despesas de Capital	419.824,00	30.530,00	201.380,51	201.380,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	419.824,00	30.530,00	201.380,51	201.380,51
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.395.795,62	460.171,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.395.795,62	460.171,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	3.395.795,62	460.171,29

INDICADORES AJUSTADOS			
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica			
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
2.377.056,93	4.538.525,84	133,65	
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
1.562.892,68	-575.989,40	2.138.882,08	9,84
RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO			
Crítica 01: Ok.			
Crítica 02: Ok.			

Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: Ok.
Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).
Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela
Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A7CEB1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023
ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**2.664.500,0**	**2.664.500,0**	**1.883.968,8**	**70,7**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	681.000,0	681.000,0	661.122,2	97,1
IPTU	450.000,0	450.000,0	512.898,8	114,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,0	231.000,0	148.223,4	64,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	166.500,0	166.500,0	125.676,9	75,5
ITBI	160.000,0	160.000,0	125.676,9	78,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.500,0	6.500,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.045.000,0	1.045.000,0	764.343,2	73,1
ISS	1.000.000,0	1.000.000,0	750.801,7	75,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,0	45.000,0	13.541,5	30,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	772.000,0	772.000,0	332.826,5	43,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.703.000,0**	**37.703.000,0**	**19.858.925,0**	**52,7**
Cota-Parte FPM	15.000.000,0	15.000.000,0	8.736.633,4	58,2
Cota-Parte ITR	3.000,0	3.000,0	362,0	12,1
Cota-Parte ICMS	21.000.000,0	21.000.000,0	9.682.049,2	46,1
Cota-Parte IPVA	1.200.000,0	1.200.000,0	1.192.710,3	99,4
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,0	500.000,0	247.170,1	49,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**40.367.500,0**	**40.367.500,0**	**21.742.893,8**	**53,9**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.705.550,0	10.771.785,0	10.747.460,1	99,8	7.818.068,3	72,6	7.811.573,3	72,5
Despesas Correntes	8.389.550,0	9.894.407,6	9.886.895,1	99,9	6.960.068,3	70,3	6.953.573,3	70,3
Despesas de Capital	316.000,0	877.377,4	860.565,0	98,1	858.000,0	97,8	858.000,0	97,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,0	1.674,0	1.674,0	100,0	1.674,0	100,0	1.674,0	100,0
Despesas Correntes	30.000,0	1.674,0	1.674,0	100,0	1.674,0	100,0	1.674,0	100,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**8.735.550,0**	**10.773.459,0**	**10.749.134,1**	**99,8**	**7.819.742,3**	**72,6**	**7.813.247,3**	**72,5**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.749.134,1	7.819.742,3	7.813.247,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.749.134,1**	**7.819.742,3**	**7.813.247,3**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.261.434,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	4.558.308,2	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**49,4**	**36,0**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos aplicado além do limite e (u)	Diferença entre o valor e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.261.434,1	10.749.134,1	7.487.700,0	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.609.000,0	20.026.642,7	16.863.407,0	84,2	3.663.816,3	18,3	3.428.517,6	17,1
Despesas Correntes	13.887.000,0	12.465.036,4	10.074.521,0	80,8	3.663.816,3	29,4	3.428.517,6	27,5
Despesas de Capital	722.000,0	7.561.606,3	6.788.886,0	89,8	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	102.000,0	471.147,7	2.565,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	97.000,0	85.472,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	5.000,0	385.675,3	2.565,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**14.711.000,0**	**20.497.790,4**	**16.865.972,0**	**82,3**	**3.663.816,3**	**17,9**	**3.428.517,6**	**16,7**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	23.314.550,0	30.798.427,7	27.610.867,1	89,7	11.481.884,6	37,3	11.240.090,9	36,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	132.000,0	472.821,7	4.239,0	0,9	1.674,0	0,4	1.674,0	0,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**23.446.550,0**	**31.271.249,4**	**27.615.106,1**	**88,3**	**11.483.558,6**	**36,7**	**11.241.764,9**	**35,9**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**23.446.550,0**	**31.271.249,4**	**27.615.106,1**	**88,3**	**11.483.558,6**	**36,7**	**11.241.764,9**	**35,9**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6748797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE APERIBE - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**		**SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)**
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	85.286.693,1	83.237.544,9	83.703.082,0	84.171.222,7	84.641.981,7	85.115.373,6	85.591.413,2	86.070.115,1	86.551.494,4	87.035.566,0	87.522.344,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FONTE :											
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA											
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA											

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F483DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE APERIBE - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	88.879.771,1
Previsão Atualizada da Receita	88.879.771,1
Receitas Realizadas	52.035.322,0
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	9.690.889,1
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	92.645.971,1
Créditos Adicionais	9.903.220,7
Dotação Atualizada	102.549.191,8
Despesas Empenhadas	90.923.428,9
Despesas Liquidadas	43.616.299,9
Superavit Orçamentário	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	90.923.428,9
Despesas Liquidadas	43.616.299,9
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	83.237.544,9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	9.602,4
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	2.827.034,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	-2.817.431,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	11.002.384,8	0,0%	
Resultado Primário	0,0	9.526.953,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.503.544,3	0,0	0,0	1.503.544,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.275.029,3	0,0	0,0	12.275.029,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.778.573,6	0,0	0,0	13.778.573,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.100.587,1	25%	37,3%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	4.864.824,3	70%	143,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.819.742,3	0,0%	36,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			
FONTE :				
Nota :				

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BF7FE0EF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 008/2023

Mendes, 31 de Julho de 2023.

Edital nº 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (alterada pela Lei 12.696/2012) – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 826/2001 (alterada pelas Leis 1.066/2005 e 1.263/2008), para aplicar e desenvolver o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mendes/RJ vem, através deste edital, divulgar os números, nomes e notas dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares aptos a serem votados em 01 de Outubro de 2023.

Art. 1º - Nomes, notas e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, aptos a serem votados em 01 de Outubro de 2023

Nº	NOMES	NOTA FINAL
01	Adriana de Castro	76,25
02	Camila Gomes da Silva Rostirolla de Oliveira	84,50
03	Carla de Fátima Oliveira Varella	84,00
04	Cléia Lúcia dos Santos	74,50
05	Cristiane da Silva Domiciano	75,50
06	Danieli Figueira de Souza	96,00
07	Dinair de Almeida Gorito dos Santos	83,00
08	Fabiana Moura Lopes	70,00
09	Geisimara Fagundes de Freitas Brum	76,50
10	Guilherme Razut	90,50
11	Iasmim Flores de Oliveira	95,50
12	Jânia Aparecida de Souza Brandão de Oliveira	79,25
13	Janice de Souza Brandão	70,00
14	Josiani Braga de Paula	77,00
15	Mariana Pereira do Val	80,00
16	Mariane Wandenkolk Vieira	84,00
17	Milton César de Paula Marques	70,00
18	Samara Janini Côrrea Berteges	79,00
19	Suellen Aparecida da Silva de Lima	70,00

Art. 2º - Será publicado novo Edital contendo as regras a serem seguidas durante a campanha e no dia da eleição.

Art. 3º - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação

Comissão

HELOÍSA RIBEIRO MACHADO

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO

SUELI MATOS SOUZA MARTINS

VITOR SOUZA SANTOS

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5FD31E0B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023														
LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.808.546,8	7.506.287,7	7.604.246,4	6.897.686,9	8.341.064,0	8.741.910,5	7.686.780,8	7.656.749,2	8.095.443,7	8.562.710,9	8.155.562,0	7.488.365,1	94.545.354,0	95.273.871,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.338,3	246.920,4	253.006,3	293.944,8	315.501,4	634.529,1	427.597,5	235.450,7	830.775,9	375.231,1	640.861,9	289.682,9	4.804.840,3	3.100.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	26.412,0	19.621,2	17.791,8	9.804,0	32.655,0	4.627,3	4.980,9	5.868,4	225.553,0	38.492,0	352.340,5	33.887,3	772.033,4	681.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	93.772,5	135.874,9	123.714,8	117.771,3	138.995,4	189.351,9	60.103,1	123.935,0	135.546,3	174.326,3	152.584,6	117.847,9	1.563.824,0	1.045.000,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	13.438,4	13.252,5	6.000,0	24.776,6	2.227,2	17.137,2	5.669,9	35.940,3	45.307,8	19.170,4	9.644,4	9.944,1	202.508,8	166.500,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	101.367,3	44.007,3	91.435,6	132.008,0	131.825,1	412.884,3	37.531,1	40.997,4	54.305,7	46.546,6	43.204,6	110.241,0	1.246.354,0	772.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.348,1	34.164,5	14.064,1	9.584,9	9.798,7	10.528,4	319.312,5	28.709,6	370.063,1	96.695,8	83.087,8	17.762,6	1.020.120,1	436.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.910,4	717.944,7	183.801,9	387.117,3	402.001,7	608.631,7	404.114,4	855.427,5	788.492,5	853.994,0	853.826,1	864.860,9	7.036.123,1	8.040.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	267.602,7	297.185,2	260.240,9	236.894,3	225.703,5	242.783,3	255.945,9	205.062,1	456.621,2	175.733,6	198.957,2	183.111,0	3.005.840,9	310.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.602,7	297.185,2	260.240,9	236.894,3	225.703,5	242.783,3	255.945,9	205.062,1	456.621,2	175.733,6	198.957,2	183.111,0	3.005.840,9	310.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	10.444,2	12.298,8	108.356,7	288.676,6	196.725,1	8.459,7	5.853,4	9.789,8	9.976,1	17.566,8	43.054,2	11.554,8	722.756,2	380.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.120.192,2	6.184.582,8	6.681.550,8	5.685.876,7	7.164.637,3	7.217.194,0	6.578.711,7	6.338.623,2	5.956.674,5	6.964.659,7	6.386.202,8	6.071.971,1	78.350.876,8	82.592.871,1
Cota-Parte do FPM	1.778.882,6	1.292.454,5	1.190.331,8	1.132.560,5	1.423.422,4	2.211.712,9	1.437.713,8	1.913.282,4	1.170.442,6	1.338.181,1	1.487.603,2	1.389.410,2	17.765.998,0	15.300.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.688.208,8	1.556.438,0	1.880.335,5	1.370.586,2	1.751.833,1	1.565.620,1	1.673.186,2	1.454.376,9	1.586.839,9	1.505.091,8	1.815.396,4	1.647.158,1	19.495.071,0	21.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	40.466,9	44.318,5	36.275,4	27.948,2	40.207,3	35.188,7	399.204,7	309.045,8	189.533,7	140.879,8	103.725,2	50.321,2	1.417.115,4	1.200.000,0
Cota-Parte do ITR	51,3	132,1	835,3	1.998,3	280,5	140,6	94,9	0,0	39,8	110,6	38,9	77,8	3.800,1	3.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	41.597,1	28.998,0	43.859,2	46.798,9	32.546,9	42.043,5	55.003,2	35.944,3	36.312,1	42.959,2	32.262,7	44.688,6	483.013,7	500.000,0
Transferências do FUNDEB	544.440,2	524.704,2	583.154,2	470.053,8	576.866,6	536.695,7	665.667,7	582.386,6	551.764,4	510.861,2	568.783,6	516.332,1	6.631.710,3	7.400.000,0
Outras Transferências Correntes	3.026.545,3	2.737.537,5	2.946.759,4	2.635.930,8	3.339.480,5	2.825.792,5	2.347.841,2	2.043.587,2	2.421.742,0	3.426.576,0	2.378.392,8	2.423.983,1	32.554.168,3	37.189.871,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.059,0	47.355,6	117.289,8	5.177,2	36.495,0	30.312,8	14.557,9	12.396,0	52.903,5	175.525,8	32.659,8	67.184,6	624.917,0	850.500,0
DEDUÇÕES (II)	709.841,3	1.098.712,4	785.697,8	806.647,1	948.089,8	1.254.533,0	855.275,7	1.048.253,0	899.269,1	931.369,4	1.014.401,4	955.719,1	11.307.809,1	10.690.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	514.244,2	76.312,3	290.668,7	295.431,8	484.591,8	142.235,1	305.723,2	302.635,5	323.924,9	326.596,1	329.387,9	3.391.751,5	2.900.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	79.058,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79.058,1	250.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	709.841,3	584.468,2	630.327,4	515.978,4	652.658,0	769.941,2	713.040,6	742.529,8	596.633,6	607.444,5	687.805,3	626.331,2	7.836.999,5	7.540.600,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.098.705,5	6.407.575,3	6.818.548,6	6.091.039,8	7.392.974,2	7.487.377,5	6.831.505,1	6.608.496,2	7.196.174,6	7.631.341,5	7.141.160,6	6.532.646,0	83.237.544,9	84.583.271,1
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	7.098.705,5	6.407.575,3	6.818.548,6	6.091.039,8	7.392.974,2	7.487.377,5	6.831.505,1	6.608.496,2	7.196.174,6	7.631.341,5	7.141.160,6	6.532.646,0	83.237.544,9	84.583.271,1
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	7.098.705,5	6.407.575,3	6.818.548,6	6.091.039,8	7.392.974,2	7.487.377,5	6.831.505,1	6.608.496,2	7.196.174,6	7.631.341,5	7.141.160,6	6.532.646,0	83.237.544,9	84.583.271,1
Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO														
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :														
RCL dos últimos 12 meses R$														83.237.544,90

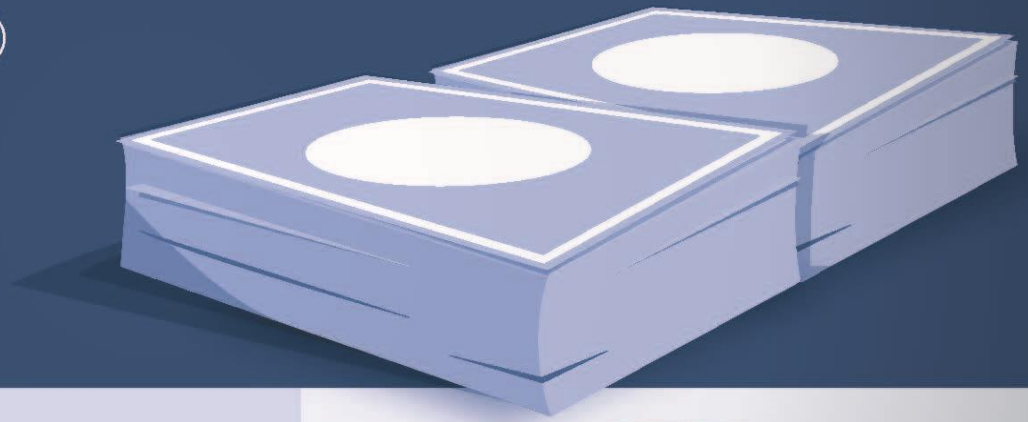
RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CE828401

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ